CEMIG
Distribuição S.A.

PD: 373/2022 **CLASSIFICAÇÃO: RESERVADO**

## Termo de Rescisão Contratual

Termo de Rescisão ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) celebrado entre a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE.

CONTRATO: CT- 5000077825/13.12.2021

**DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

I - A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Av. Barbacena, nº 1.200 – 17º Andar – Ala A1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16, doravante denominada **CEMIG D**;

II - **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE** situada (o) na Rua da Bahia, nº 2277, Bairro Savassi, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 16.636.540/0001-04 doravante denominada (o) **CONSUMIDOR**.

As **PARTES**, por meio dos seus representantes legais, resolvem rescindir a partir da assinatura deste instrumento, o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) nº. CT-5000077825/13.12.2021, firmado em 13.12.2021. Em consequência, a partir desta assinatura, a CEMIG D deixará de fornecer a energia elétrica pactuada no Contrato supracitado resilido, desobrigando-se das demais condições nele prescritas

Em virtude de haver faturas de energia ainda não adimplidas pelo **CONSUMIDOR**, a presente rescisão é feita sem a quitação plena, geral e irrevogável das obrigações contratuais nele ajustadas, ressalvando o direito da **CEMIG D**, exigir a qualquer tempo, em juízo ou fora dele, o pagamento da dívida existente, bem como das multas contratuais relativas ao encerramento contratual antecipado

A **CEMIG D** poderá condicionar a ligação e a alteração de titularidade solicitada pelo **CONSUMIDOR** para a unidade consumidora que gerou o débito ou para qualquer outro local da sua área de concessão, à quitação dos referidos débitos.

E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas assinam as **PARTES**, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil
BRyTecnologia

ROBERTO TOSTES RE[redacted]

Emitido por: AC Prodemge RFB

Data: 27/03/2023

**CONSUMIDOR**

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil
BRyTecnologia

LADIMIR LOURENCO DOS SANTOS FREITAS[redacted]

Emitido por: AC Prodemge RFB

Data: 27/03/2023

**CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**

Assinatura Eletrônica
04/04/2023 23:45 UTC
BRy Lombello
906.***.***-04
Rodrigo Otávio Lombello Coelho

Assinatura Eletrônica
[illegible]/2023 12:53 UTC
BRy
**Nome:**
C[illegible]
**N[illegible]**
**Cargo:**
[illegible]***-91
Luciene Rezende Silva

**TESTEMUNHAS**

Assinatura Eletrônica
27/03/2023 20:36 UTC
BRy Antonio Carlos Barros Duarte
344.***.***-49
Antonio Carlos Barros Duarte

Assinatura Eletrônica
[illegible]/2023 18:28 UTC
BRy Rubens Bagetti Ferreira
**Nome:**
CPF:
**Nome:**
CPF: [illegible]***-53
Rubens Bagetti Ferreira